

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO REALIZADA EM 27 (VINTE E SETE) DE NOVEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NA CASA DA MEMÓRIA – RUA CORONEL ANDRÉ ULSON JÚNIOR, Nº 30 - CENTRO.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), realizou-se na Casa da Memória, localizada na Rua Cel. André Ulson Júnior, nº 30- Centro, nesta cidade de Araras a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, convocada pela Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. A reunião iniciou-se às 08h20min (oito horas e dez minutos). Estiveram presentes os conselheiros (as), que assinaram a lista de presença em anexo:

**Representantes da Sociedade Civil:** Laisse Fernandez (Titular) representante das Entidades ou Organização de Amparo ao Idoso, Giuliana Duarte de Oliveira da Silva (Titular) representante dos Profissionais da Área de Assistência Social com Atuação no Município, Maria Benedita de Lima Rodrigues (Titular) e Neide Aparecida Gomes da Purificação (Suplente), representantes das Entidades ou Organizações de Grupos de 3ª Idade, Itamara Buzo (Titular) representante do Clube de Serviços, Dr. Adriano Chierotti (Suplente) representante da 50ª Subseção de Araras da OAB/SP, Francisco Kapp (Titular) representante do Sindicato ou Associação de Aposentados e Lidiane da Silva Lima (Titular) das Entidades ou Organizações de Prestação de Serviços e/ou atendimentos na área da saúde.

**Representantes do Poder Público:** Karina Rebellato (Titular) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Benedito Ferreira (Titular) representante da Secretaria Municipal da Saúde, Eliana Chignolli Zaniboni (Titular) representante Secretaria Municipal da Justiça e Orsival Aparecido Gomes Ferreira (Titular) representante da Secretaria Municipal de Esportes. **Convidados:** Leandro Curi Christianini representando a procuradoria da Prefeitura de Araras, Maria Angélica Minervino, Coordenadora das Instâncias Deliberativas do Terceiro Setor, Leticia N. Dias e Flávia Marcela dos Santos Zagalo, ambas estagiárias do CRAS, Gisele C. Januário, Michelle Bueno e Carlos E. Belchior, ambos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Regina R. do Patrocínio da Sociedade Civil, Rosângela Zanotti, Ana Gomes e Manoella Gomes representantes da Casa do Idoso Emanuel e Romário E. Gouveia Neto, convidado da comissão de Normas e Fiscalização. **ABERTURA:** A presidente Laisse Fernandez inicia a reunião desejando boas-vindas a todos os conselheiros e convidados. **1.**

**SECRETARIA:** **1.a) Verificação de Quórum:** Estavam presentes 08 (oito) conselheiros da sociedade civil, sendo 07 (sete) com direito a voto, e 04 (quatro) conselheiros do Poder Público, sendo 04 (quatro) com direito a voto. **1. b) Justificativa de ausência:** Roseli Barim Darim (Suplente) representante de entidades ou organizações de Assistência e Amparo ao Idoso, José Adilson Bonatto (Titular) representante da Loja Maçônica, Amanda Camila (Suplente) representante da Secretaria de Educação e Amanda Fernanda (Titular) da Secretaria de Habitação. **1.c) Leitura e Aprovação da ata da reunião Ordinária de 18/10/2024:** A ata foi disponibilizada no grupo oficial do Conselho Municipal do Idoso para apreciação e aprovação em 17 de dezembro de 2024. Antes de verificar o parecer das comissões, a presidente Laisse permitiu a palavra ao procurador Dr. Leandro. Ao iniciar suas falas, Dr. Leandro confirmou que o pagamento à Casa do Idoso Emanuel foi realizado de maneira irregular, porém, após uma análise aprofundada a pedido do Dr. Enrico sobre como

funciona a prestação de serviços por OSC's no segmento do idoso em Araras, verificou-se que existem irregularidades de longo prazo, tanto da parte da prefeitura, como do conselho. Leandro salienta a necessidade de uma reformulação das ações do município juntamente ao CMI para os novos convênios, além de afirmar que há uma ideia equivocada sobre atuação do CMI em Araras, discorrendo que não é função do mesmo fazer a gestão do FMI ou fazer aplicações de recursos com parcerias, sendo estas, funções da Secretaria conforme a lei. É responsabilidade do CMI, segundo o Dr. Leandro, realizar o controle finalístico de política pública do segmento do idoso e apreciar os planos de trabalho conforme a lei de criação do CMI de 2004. Desta forma, o mesmo salienta que os recursos serão destinados pela SMAS conforme a mesma define com base na gestão do orçamento. Ainda, Dr. Leandro aponta que os planos de trabalho não são aprovados pelo CMI há mais de uma década e que, nenhuma OSC deveria receber o recurso atualmente devido a esta falha essencial em como os procedimentos estão sendo conduzidos. Assim, o mesmo destaca que os planos de trabalho devem ser apresentados e que o conselho deve se "envolver", caso contrário, Araras ficará sem serviços ao segmento do idoso. Leandro disse que essas ações são necessárias principalmente para o futuro, pois solicitou pena do promotor. Indagado pelo promotor o que aconteceria caso o CMI mantivesse a postura atual, Leandro responde não saber, mas que o pagamento irregular do CMI a Casa do Idoso Emanuel não contém dolo algum, pois o propósito do gestor público não foi causar prejuízo ao erário, e sim, atender a uma urgência. O procurador do município discorre que não houve improbidade e que existiu apenas uma irregularidade formal. Ainda, Dr. Leandro relata que todos questionamentos surgiram do Ministério Público e, a partir de uma análise de profundidade, constatou-se que na oportunidade anterior havia apenas respondido a dúvida se os recursos do FMI poderiam pagar OSC's, sendo esta, respondida com um contundente "sim". E, neste momento, a dúvida seria sobre o pagamento irregular que, com o aprofundamento dos estudos, verificou-se problemas sérios que não são de apenas uma parte. Assim, o procurador finaliza suas considerações discorrendo que é necessário suscitar um diálogo entre a Prefeitura e o CMI, pois os mesmos não são fins em si próprios, sendo o fim, os idosos. O convidado da comissão de Normas e Fiscalização, Romário E. Gouveia Neto, inicia suas considerações dizendo que obtiveram acesso ao parecer do promotor e que, o procurador do município se equivocou quanto a parte do parecer jurídico e as informações verídicas do processo. Em uma reunião no dia 30 de janeiro de 2024, em que participaram o Procurador do município (Dr. Leandro), o Secretário de Justiça (Dr. Rafael), o então presidente do CMI, o vice-presidente e membro da comissão responsável, foi colocado pelo Dr. Leandro que o mesmo desconhecia sobre a realização irregular do pagamento mas que isso seria apurado. Ainda, Romário relata que após todo esse prazo de 9 meses do ocorrido, é trazido para o procedimento uma declaração da corregedoria que não houve apuração, em contramão das informações inverídicas prestadas pela Secretária da SMAS sobre a existência de uma apuração, que na verdade, só pode ser determinada pelo Secretário de Justiça. Como não houve essa apuração, foi cobrado pelo Ministério Público. Sr. Romário discorre por alguns minutos sobre o parecer em relatório, evidenciando algumas questões que estão em desacordo com a concepção do "dano ao erário", sobre as inconsistências atribuídas a utilização do dinheiro do fundo de acordo com as leis e o plano orçamentário. Além disso, Romário rebate as acusações de Dr. Leandro de que o Conselho não vem desempenhando

seu papel, embasando com o fato de que a Secretaria da Fazenda negou fornecer dados a um órgão de controle. Ainda, Romário salienta que houveram várias tentativas da parte do CMI, de alinhar junto a SMAS uma resolução no que se refere a movimentação irregular do FMI, no entanto, não obtiveram sucesso. Além disso, Sr. Romário salienta que, conforme constatado no processo, Dr. Leandro errou ao afirmar que não poderia apurar se o dinheiro foi depositado irregularmente, mas que, o mesmo poderia solicitar ao Secretário de Justiça para ser apurado. Romário ainda discorre que não é adequado utilizar a plenária para estender uma discussão que já está no Ministério Público local e Estadual, não podendo também, alegar que o CMI não cumpre o seu papel de aprovar planos de trabalho pois, para a inscrição ser aprovada é necessário que os planos de trabalho sejam analisados, de modo que, não são aprovados aqueles que a SMAS não manda. Ainda, Romário salienta que isto acontece devido uma questão técnica e jurídica deficitária por parte da SMAS, mas que o CMI vem contribuindo ativamente para a resolução contida no processo, ao contrário da SMAS. Concomitante a isto, Sr. Romário discorre sobre uma emenda na lei orçamentária que foi aprovada por unanimidade na Câmara Municipal de Araras, alegando que, de acordo com o orçamento proposto pela SMAS, praticamente 60% fica no Gabinete. Sra. Pascoala inicia suas falas alegando que a SMAS trabalhou ativamente para que as pessoas idosas fossem assistidas da melhor maneira possível. Romário rebate a afirmação da Secretária alegando que a falta de pagamento das instituições que prestam serviços às pessoas idosas evidencia que sua afirmação não procede. Após uma discussão, Sra. Pascoala e demais conselheiros representantes da SMAS saem da reunião. As representantes do Casa Emanuel realizam alguns apontamentos sobre o quanto a falta de pagamento está afetando a vida dos idosos e a dinâmica de trabalho da instituição. A presidente Laísse esclarece que o tipo de discussão levantada na presente reunião, é complexa e que, apenas as partes envolvidas e as comissões desde o início do processo entendem aprofundadamente. Além disso, reforça que a atuação do CMI é pautada em dialogar favoravelmente aos idosos, trabalhando, também, em prol das entidades e da prefeitura. O Secretário de Conselhos salienta que a Casa de Idoso Emanuel recebeu o dinheiro de boa fé e que não consta no processo uma responsabilização, visto que a mesma desconhecia a origem do dinheiro. A Assistente Social Gisele se manifesta admitindo que houveram falhas por parte de sua atuação, pedindo desculpas por suas faltas diante da plenária do CMI.

A presidente Laísse encerra a palavra da plenária, dando continuidade aos assuntos da pauta. Apenas a Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo se reuniu. Romário discorre o que foi evidenciado durante a discussão anterior, foi debatido pela comissão e que a mesma está contribuindo ativamente para o sucesso do processo. **4. OFÍCIOS/CI's/E-MAILS RECEBIDOS:** **4.a)** Processo 0955.560.0007115/2024 – LOA 2025; **4.b)** Processo 0014674/2024 - Fundação Nossa Senhora do Patrocínio - Manutenção de Inscrição; **4.c)** Denúncias recebidas e encaminhadas ao CREAS - Protocolos: 3093363-3104862 – 3128442 – 3126087 – 3134922 – 3136961 - 3153305 – 3161969 – 3187836 – 3175709 – 3184870; **4.d)** E-mail – Casa Emanuel – Documentos adicionais para renovação de inscrição; **4.e)** E-mail – Brenda Tertuliano – Informação sobre as ILPIS de Araras para realização de um levantamento; **4.f)** E-mail – Vigilância Sanitária – Reunião Grupo Acumuladores; **4.g)** E-mail – Conselho Estadual do Idoso – Orientação para funcionamento de CDI / IPLI; **4.h)** E-mail – Supervisão Técnico Op SUAS – Reunião sobre análise realizada

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

LEI Nº 3.707 DE 31/08/2004



pelo Procurador; **4.i)** Extrato – Fundo Municipal do Idoso é de R\$ 932.461,44. **5. OFÍCIOS/CI's/E-MAILS EMITIDOS:** **5.a)** Processo 0955.560.0018659/2024 – CI 19/2024: Informativo sobre reunião CMI e CMDCA; **5.b)** Processo 0955.560.0018095/2024 - À SMAS – Ofício 034b/2024 – Planejamento Prorrogação Parcerias; **5.c)** Processo 0955.560.0020033/2024 – À SMAS – Ofício 038/2024 - Reelaboração de Tabela; **5.d)** Processo 0955.560.0019955/2024 – À SMAS – Ofício 039/2024 – Solicitação Termo de Colaboração; **5.e)** Processo 0955.560.0020028/2024 – Dr. Rodrigo Rodrigues – Ofício 040/2024 – Solicitação de Informações; **5.f)** Ofício 034/2024 – À SMAS: Esclarecimentos para análise Procurador Geral do Município; **5.g)** Ofício 036/2024 – À Câmara de Vereadores – Resposta ao Ofício CM 867/2024; **5.h)** E-mail – Ao MP - Ofício 034b/2024 – SIS 0196.0000902/2024; **5.i)** E-mail – Casa Emanuel – Solicitação de documentação; **5.j)** E-mail – Brenda Tertuliano – Re: Informação sobre as ILPIS; **5.k)** E-mail – São Judas Tadeu – Retirada do Certificado; **5.l)** E-mail – Supervisão SMAS – Encaminhamento Ofício 034/2024; **6. RESOLUÇÕES/PORTARIAS PUBLICADAS:** Não houve publicação.

Sr. Romário finaliza com alguns apontamentos juntamente as convidadas da Casa Emanuel. A Presidente Laisse Fernandez agradece a presença de todos e declara a reunião encerrada, e eu Giuliana Duarte de Oliveira da Silva, 2ª Secretária do Conselho lavro a presente ata que será assinada por mim e pela senhora Laisse Fernandez e em anexo constará a lista de presença.

Laisse Fernandez  
Presidente do CMI

Giuliana Duarte de Oliveira da Silva  
2ª Secretária do CMI